



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOL-GP - 872020

Código de validação: 7A154B9A14

Regulamenta a estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, alterando a Resolução-GP n. 06, de 15 de abril de 2004, e dispõe sobre a descrição dos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, alterando a Resolução n. 44, de 04 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça dispor sobre a denominação das unidades que compõem a estrutura básica do Poder Judiciário, bem como estabelecer o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, com suas respectivas designações, competências, atribuições e lotações, conforme art. 3º, § 1º, da Lei Estadual n. 8.727, de 7 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial de Estado de 07/12/07, com redação dada pela Lei Estadual n. 9.326, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas prioritárias de economia e gestão eficiente de recursos, com a impressão de documentos e o retorno dos processos físicos as diversas Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO o determinado na Portaria-GP 75/2020, SELO VERDE, que trata da redução do consumo de papel;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão,

Resolve, ad referendum, do Plenário:

Art. 1º Alterar a denominação da Divisão de Habilitação e Publicação de Documentos (CDAS-4), a que se refere a Resolução n. 49/17, para Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais no 2º Grau, com a mesma simbologia.

Art. 2º Estabelecer que as atividades da Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais no 2º Grau ficam subordinadas à Coordenadoria de Protocolo, Cadastro e Autuação.

Art. 3º Encarregar, no 2º Grau, a Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais como órgão responsável pela conversão do suporte dos processos judiciais físicos para o meio digital.

Art. 4º Alterar a denominação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Habilitação e Publicação de Documentos (CDAS-4), para Chefe da Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais no 2º Grau, com a mesma simbologia.

Art. 5º Alterar a Função Gratificada- FG-1 de Supervisor da Divisão de Habilitação e Publicação de Documentos para Supervisor da Divisão de Digitalização e Virtualização de Processos Judiciais no 2º Grau, com a mesma simbologia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/11/2020 12:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
214/2020	24/11/2020 às 12:32	25/11/2020

[Imprimir](#) | [PDF](#)